



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Apostilamento do Contrato nº 11/2024 (emenda PARLAMENTA)

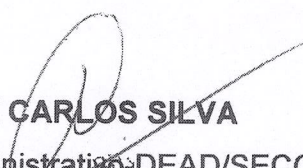
EMPRESA: REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

Considerando que, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2024, que trata da Dotação Orçamentária na Função Programática, Fonte de Recurso e Elemento de Despesa, sendo necessário de correção por se tratar de material permanente.

Sendo assim, carece de Apostilamento, conforme § 1º de Art.65 da Lei nº 8.666/93, onde prevê que não caracterizam alteração de Contrato e, por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por Apostilamento.

Belém, 20 de junho de 2024.


Leonor Azevedo Gama da Rocha
Secretário Municipal de Economia - SECON/PMB
Mat. 2032813-020


LUIZ CARLOS SILVA
Diretor Administrativo - DEAD/SECON
Luiz Carlos Silva
Diretor Administrativo
DEAD / SECON